

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.133, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 3.085, de 12 de março de 2020.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 525, de 18 de outubro de 1991, bem como na nomeação realizada pelo Decreto nº 3.085, de 12 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada em razão de erro material, a Tabela do art. 1º, do Decreto nº 3.085, de 12 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GESTOR	
Órgão	Representante
Departamento Municipal de Saúde	Marilene Terezinha Manfrin Romio
Departamento de Administração e Planejamento	Marcelo Momoli
PRESTADORES DO SUS	
Órgão	Representante
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Maiara Ribeiro Barbosa
CAPS AD III	Eduardo Pavan Guerreiro
USUÁRIOS DO SUS	
Órgão	Representante
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro	Claides Helga Kohwald
ACIMAR	Sonerval Antunes de Oliveira
Rotary Club	Leandro Alexandre
CTG Laçando a Tradição	Rosemari Oliveira Scolari
Movimento dos Deficientes Físicos	Joel Pereira Rodrigues
Igreja Batista Dunamis	Sonia Maria Morás Gomes
TRABALHADORES DO SUS	
Órgão	Representante
Farmácia	Cláudia Aparecida Campos
Enfermagem	Indianara Cechinel
Odontologia	Ricardo Lopes da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 811, de 26 de agosto de 2020.